



**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 043|2026  
Projeto de Lei 1838/2026  
31/03/2026

**SÚMULA:** “Dispõe sobre **CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e **Dá Outras Providências.**”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superávit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.608.0015.1.409.	C.C 62.234-6 TRANSF ESPECIAL CUSTEIO PA 09032025-078883/2025 CONTR DE HR MAQ P/ ESTRADAS
189 - 3.3.90.39.00.00 27060100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- 500.000,00 PESSOA JURIDICA
08.001.20.608.0015.1.439.	C.C. 62.234-6 TRANSF ESPECIAL CUSTEIO PA 09032025-078883/2025 CONTR DE HR MAQ P/ RECUP CARREADORES
190 - 3.3.90.39.00.00 27060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- 490.000,00 PESSOA JURIDICA

**Total Suplementação: 990.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

*Leiza Maria Soares*

Leiza Maria Soares  
Presidente

*Deivid Ronier Pauli*

Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário

